



91 #7

ADENDA RETIFICATIVA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA** E **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE PEDROSO**
= APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DE S. BARTOLOMEU - I FASE =

Considerando que:

A Câmara Municipal, por deliberação de 27 de junho de 2019, aprovou o Acordo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Pedroso no âmbito das obras de requalificação da Igreja – I Fase;

Importa precisar que o apoio concedido é para apoio às obras de requalificação da Capela de S. Bartolomeu;

Impõe-se adequar os considerandos e a cláusula primeira do Acordo.

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE PEDROSO, pessoa coletiva n.º 501 828 109, com sede na R. da Igreja, n.º 1179, 4415-375, Pedroso, aqui representada pelo Senhor Padre Abílio Ramos, o qual outorga na qualidade de Pároco e em representação da referida Fábrica da Igreja, doravante designado por segunda outorgante.



É celebrada a seguinte Adenda, a qual faz parte integrante do Acordo celebrado em 18 de julho de 2019:

1. Onde se lê:

"Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Pedroso, no âmbito da sua missão, vai levar a efeito obras de arranjo do telhado e do Adro da Igreja;"

Deve ler-se:

"Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Pedroso, no âmbito da sua missão, vai levar a efeito obras de requalificação da Capela de S. Bartolomeu;"

2. Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao pagamento das obras de requalificação da Igreja de S. Pedro de Pedroso, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Nova de Gaia.";

Deve ler-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao pagamento das obras de requalificação da Capela de S. Bartolomeu, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Nova de Gaia."



Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

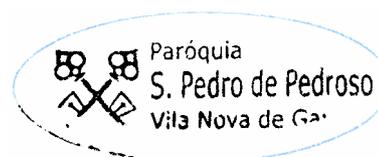
Vila Nova de Gaia, 15 de Abril de 2019

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Fábrica da Igreja
O Pároco,

Padre Abílio Ramos



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 07 de Outubro de 2019.
- Os encargos relativos à presente adenda são satisfeitos pelo orçamento em vigor do plano 2001-A-30, RED Nº 3047